

ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2024 Caixa de entrada x



come...@amiggo brasil.com.br
para mim ▾

sex., 24 de jan., 14:38 (há 4 dias) ★ 😊 ↩ ⋮

Prezados (as), boa tarde!

Interessados em participar da licitação acima mencionada, apresentamos os questionamentos abaixo:

- 1) O respectivo edital por se tratar de uma ata de registro de preços, conforme legislação vigente tem sua validade (A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) por 12 meses, prorrogáveis por igual período, porém, uma coisa é validade da ata de registro de preços e a outra é a vigência contratual que não se confundem, já que os contratos oriundos da respectiva ata, podem possuir vigências (não confundir com vigência da ata), que podem durar até 120 meses conforme determinado na lei. 14.133/21 sendo assim, perguntamos, qual é a vigência inicial dos contratos e respectivo limite de prorrogações?
- 2) Entendemos que as velocidades exigidas nas especificações técnicas mínimas de todos os equipamentos devem ser atendidas em modo normal (conforme Norma ISO/IEC 24.734) e não no modo rascunho (draft), está correto nosso entendimento?

Poderiam confirmar o recebimento?

Atenciosamente,

Shirlei T. Monteiro Oliveira
Licitações - Contratos
(11) 2680-3393

amiggo
BONS PRODUTOS, BONS NEGÓCIOS

RESPOSTA 1)



edital Prefeitura Formiga

para mim ▾

08:30 (há 5 horas)



Em resposta ao pedido de esclarecimento do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2024 PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2024, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES COM FORNECIMENTO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS, PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS À SUA MANUTENÇÃO (EXCETO PAPEL) INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E SOFTWARE DE BILHETAGEM PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS, BEM COMO OS CONVÊNIOS E ACORDOS DE COOPERAÇÃO FIRMADOS COM O MUNICÍPIO DE FORMIGA**, classificados como **serviços contínuos** nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicam-se as seguintes disposições:

- **Vigência Inicial dos Contratos**

A vigência inicial dos contratos será estabelecida no momento de sua assinatura. Conforme o item **24. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO** do edital, **caso o gestor do Processo Licitatório opte pela formalização do contrato**, a licitante vencedora terá o prazo de até **05 (cinco) dias**, contados a partir do recebimento da convocação, para comparecer e assinar o contrato no seguinte endereço: Procuradoria Municipal, Barão de Piumhi, nº 92, Centro, 3º andar.

- **Vigência e Limite de Prorrogações**

No presente processo, será observado o disposto no **art. 107 da Lei nº 14.133/21**, que estabelece a necessidade de **previsão no Edital** para a prorrogação de contratos. Conforme o referido artigo:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja **previsão expressa no edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração**, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Na **Minuta de Contrato**, página 74 do Edital Convocatório, a Cláusula Segunda apresenta a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é o (gestor que determinará), contados da assinatura do contrato podendo ser prorrogados sucessivamente, **respeitada a vigência máxima decenal**.

Portanto, concluo que, conforme disposto no item 24.1 do Edital, o contrato será formalizado **caso o gestor opte por sua celebração**. A **vigência inicial** do contrato será contada no momento de sua assinatura. Em relação ao **limite de prorrogações**, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, até atingir a vigência máxima de 10 anos, conforme estabelecido no art. 107 da Lei nº 14.133/21. Mas vale lembrar que, se o prazo da ata de registro de preços for prorrogado ou, caso o contrato já tenha sido formalizado, a prorrogação só será permitida para o consumo do quantitativo remanescente.

Atenciosamente,

Lucas Eduardo

Ativar o Windows

Acesse Configurações para ativar o Windows.

RESPOSTA 2)



informatica@formiga.mg.gov.br

para mim ▾



11:30 (há 2 horas)



Confirmamos que, conforme a Norma ISO/IEC 24734, as velocidades exigidas nas especificações técnicas mínimas para os equipamentos de impressão devem ser atendidas no modo normal (padrão), e não no modo rascunho (draft), que pode apresentar velocidades superiores, porém com qualidade inferior. Portanto, a exigência de velocidades no edital deve ser interpretada para o modo normal de operação dos equipamentos.

Rodrigo do Nascimento Miranda

Diretor de Tecnologia da Informação